



Decreto N° 2509 - de 22 de Junho de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 88.000,00 as dotações do Município de CRUZILIA

O Prefeito de CRUZILIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2481, 22 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 88.000,00 ( oitenta e oito mil reais ) as seguintes dotações do Município de CRUZILIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA			
Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA			
Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA			
2.01.00.04.122.0001.2.0016-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$		20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$		20.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$		20.000,00
Unidade 02 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE			
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE			
2.02.00.04.122.0001.2.0020-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE E FAZENDA	----- R\$		3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$		3.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$		3.000,00
Unidade 03 - SERVIÇO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
Sub-Unidade 02 - VIAÇÃO E TRANSPORTES			
2.03.02.26.782.0004.2.0032-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM ESTRADAS VICINAIS	----- R\$		30.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$		30.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$		30.000,00
Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE			
2.07.01.10.301.0003.2.0064-102 - 3.1.90.13.00 DESENV. DOS PROGRAMAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA	----- R\$		30.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		30.000,00
Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
2.07.03.10.305.0003.2.0073-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$		5.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$		5.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$		35.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$		88.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>		<b>88.000,00</b>


Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA			
Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE			
Sub-Unidade 05 - INVESTIMENTOS EM SAÚDE			
2.07.05.10.301.0003.1.0026-102 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÕES E MELHORIAS NA REDE FÍSICA DE SAÚDE	----- R\$		5.000,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$		5.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$		5.000,00
Unidade 08 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.08.00.08.244.0001.2.0124-100 - 3.3.50.43.00 CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS / SOCIAL	----- R\$		80.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$		80.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$		80.000,00
Unidade 11 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 03 - GESTÃO DO SUAS			
2.11.03.08.122.0009.1.0032-100 - 4.4.90.52.00 ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS	----- R\$		3.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$		3.000,00
Total da Unidade 11	----- R\$		3.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$		88.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>		<b>88.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZILIA, 22 de Junho de 2021

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 258.407.116-91

  
**Renata Maciel Silva**  
CPF: 097.938.676-47  
Secretaria Executiva do Gabinete